



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Conselho Acadêmico do Curso de Matemática

RESOLUÇÃO N.º 012/2019-MAT

Transferência Interna – Ano Letivo 2020.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso, turno ou campus na UEM;

Considerando o Edital nº 039/2019-DAA, de 21/10/2019, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Seletivos de Transferências;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1.º. *Indeferir* o pedido de **Transferência Interna** de turno do aluno relacionado abaixo, do curso de **Matemática**, para o ano letivo de 2020, por não atender ao disposto no item 1.1.2 do Edital nº 039/2019-DAA.

Aluno	R.A.	Turno de origem	Série de enquadramento
Renan Felipe Ricardo	114123	Integral	1ª série

Art. 2.º Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

Art. 3.º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 20 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Wesley Vagner Inês Shirabayashi
Coordenador